



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 228 - CÂMARA INTERSETORIAL SEGURANÇA ALIMENTAR - REPUBLICAÇÃO.....



### DECRETO 228 – CÂMARA INTERSETORIAL SEGURANÇA ALIMENTAR – REPUBLICAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

#### REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 228, de 19 de março de 2026.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Canudos (CAISAN) e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Canudos (CAISAN), os seguintes membros:

**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza**

Titular: Shirla Ferreira de Souza  
Suplente: Rafaela Fernandes Varjão

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Roberto Gama dos Santos  
Suplente: Vanecia Oliveira de Santana

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca**

Titular: Rubenilson Macedo de Souza  
Suplente: Janiele Andrade

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Amilton Lubarino Bonfim  
Suplente: Osmar Alves dos Santos

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Carlos Dias Alves  
Suplente: Gibeom de Souza Barbosa

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Washington Luiz Ferreira Rocha

Suplente: Simone de Santana Sena de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 de março de 2026.

**Jilson Cardoso de Macedo**

*Prefeito de Canudos*

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000  
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM  
TEL. 75 99145.7959